



OFÍCIO 10-2024-RA-SJBV

OFÍCIO DO EXPEDIENTE 79/2024

São João da Boa Vista, 17 de abril de 2024.

Ref: Resposta do Ofício 112/2024-dv.

Ao Município de São João da Boa Vista  
Câmara Municipal de Vereadores  
Ilmo Senhor Presidente – Carlos Gomes

INSTITUTO RAFAEL ARCANJO, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº. 30.994.499/0001-60, vem por meio deste esclarecer para os senhores vereadores dessa respeitada casa, que a duvidas ora mencionadas no ofício acima, referente ao estoque e distribuição dos medicamentos e insumos a unidades de saúde deste município, e de responsabilidade do município, ou seja, todo material e medicamentos são fornecidos pelo almoxarifado de saúde do próprio município, lembrando que a Rafael Arcanjo tem de sua responsabilidade contratual apenas o fornecimento dos mesmos para a unidade de pronto atendimento (UPA), mas deixando claro que somente materiais e medicamentos para uso interno na unidade. Reafirmamos que apenas a gestão de colaboradores e administração de fluxo entre outros, e de responsabilidade da Rafael Arcanjo, o fornecimento de Medicamentos e materiais entre outros produtos que seja necessário, e de responsabilidade da Prefeitura Municipal. Impossibilita ainda qualquer parecer e ou esclarecimento, referente o questionado, o fato de estarmos em execução do contrato, em apenas 48 (quarenta e oito) dias, sendo impossível passarmos qualquer histórico e ou método de compra e distribuição, do período de 6 meses conforme solicitado.

Mas queremos deixar, nosso sincero apreço por essa casa, e nos colocamos a disposição para sanar qualquer outra questão que a nos seja pertinente.

Atenciosamente:

Instituto Rafael Arcanjo

Ailton Alexandre da Silva  
Diretor Administrativo  
CPF 262 168 128-07  
Contrato de Gestão 025 2024

*A Disposição dos Vereadores*  
*22, 4, 24*  
*pendencia*  
*Presidente*